Livramento condicionalalteração de cláusula

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | janeiro 16, 2023 LIVRAMENTO CONDICIONAL — ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

•
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE
PEC n.°
objeto: alteração nas condições do livramento
O reeducando encontra-se em livramento condicional desde o dia de de de 200, conforme despacho de folhas do processo de execução penal.
Dentre as condições impostas para manutenção da benesse, o segundo item estabeleceu que o apenado deveria apresentar-se mensalmente ao juízo para informar suas ocupações e atualizadas informações pessoais.
Ocorre que o reeducando labora no ofício de carregador junto a empresa (<i>vide</i> documentos de folhas), viajando com frequência para diversas localidades.
Assim, para evitar prejuízo no cumprimento das condições do livramento, postula seja-lhe deferida apresentações trimestrais ao juízo, alterando-se a segunda cláusula do despacho de folhas
POSTO ISTO, REQUER:

- I.- Seja dada vista da presente ao conspícuo Doutor Promotor de Justiça.
- II.- Seja deferido ao reeducando, apresentações trimestrais ao juízo, alterando-se a cláusula segunda do despacho que deferiu o livramento condicional, pelas razões esposadas linhas volvidas.

Nesses termos			
Pede Deferimento.			
	_,	_ de	 de 2.00
DEFENSOR PÚBLICO			
OAD /			